



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº **99/2021**, modalidade LAC 1 (LOC), e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento ENZO DERIVADOS DO PETROLEO.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas abaixo identificadas:

Informações do transmissor

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ENZO DERIVADOS DO PETROLEO	04.467.958/0002-29	INTEGRAL

Informações do receptor

Item	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	REDE SANTANA COMBUSTIVEIS JANGADEIRO LTDA	47.351.378/0001-01	INTEGRAL

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foram apresentadas pelos responsáveis legais das pessoas jurídicas constantes do Requerimento, Paulo Germano Sgarioni, Eder Geraldo de Matos Marques e Rafael Henrique Barbosa Marques, qualificados nos respectivos contratos sociais nos autos do processo, observada a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, e se encontram disponíveis para consulta no Processo SEI.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Governador Valadares, na data da assinatura.

Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Chefe Regional**, em 29/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130303060** e o código CRC **63E6A628**.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Quartz Stones do Brasil LTDA, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 25955/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Guimaraes Construção e Administração LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 56770/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

29 2164704 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, designada para responder pela URA Sul de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos para transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Anibal Eugênio da Fonseca ME, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Turvolândia/MG, Processo nº 57683922/2019, Classe 2. Válida até: 24/04/2029, do responsável Anibal Eugênio da Fonseca ME, CNPJ 20.845.418/0001-07, para o novo titular Polvilho Pingo de Ouro Ltda., CNPJ: 20.845.418/0001-07. *Brlg Logística Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ijaci/MG, Processo nº 37086685/2018, Classe 2. Válida até: 12/11/2028, do responsável Brlg Logística Ltda., CNPJ 18.594.208/0003-03, para o novo titular América Latina Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ: 08.895.970/0002-95. *Auto Posto Novo Tocantins Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, Processo SLA nº 3957/2020, Classe 2. Válida até: 21/09/2030, do responsável Auto Posto Novo Tocantins Ltda., CNPJ 03.652.860/0001-06, para o novo titular Posto Petromaxx Passos Ltda., CNPJ: 62.404.391/0001-67.

(a) Daniella Florentino Costa

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Bom Jesus da Penha, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal., Bom Jesus da Penha/MG, PA nº 56667/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2164532 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Mineradora Belo Vale de Lima Duarte Ltda – Aretrans, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lima Duarte/MG, PA nº 31671/2025, Classe 2. Válida até 29/12/2035;

2) Bem Mineiro Alimentos Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Rio Casca/MG, PA nº 23033/2025, Classe 3. Válida até 29/12/2035;

3) Pedreira São Geraldo Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Muriaé/MG, PA nº 15330/2025, Classe 3. Válida até 01/12/2029.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

29 2164605 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Aerial Loures Ltda; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita de Ibitipoca/MG, PA SLA 55565/2025, com validade até 17/12/2035.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2164498 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Waleman Patrimonial Ltda – Fazenda Santa Luzia, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, Santa Margarida/MG, PA nº 34341/2025, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

- AIA nº 2100.01.0006434/2025-09.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2164520 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Aerial Loures Ltda; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita de Ibitipoca/MG, PA SLA 55565/2025, com validade até 17/12/2035.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

29 2164381 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) André Luis Lawrence Leite, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Jequeri/MG, PA nº 31066/2025, Classe 2. Válida até 19/12/2035.

AIA nº 2100.01.0002315/2025-60.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2164592 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas.

- LAS RAS: 1) Eclo Gestão de Resíduos Ltda, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Matias Barbosa/MG, PA nº 18462/2025, Classe 2. Válida até 16/12/2035;

2) WRM Mix Artefatos de Cimento Ltda, Usinas de produção de concreto comum; Conselheiro Lafaiete/MG, PA nº 38729/2025, Classe 2. Válida até 23/12/2035;

3) Edgar Luiz de Freitas, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 17164/2025, Classe 2. Válida até 26/11/2031;

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2164615 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Capital Engenharia e Comércio Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 40109/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Vitória Minas Mineração e Comércio Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, (filito) ANM/Nº 832.891/2015, Nova União/MG, Processo nº 56673/2025, classe 2. 2) Geraldo Antônio Barbosa Prates, avicultura, Jequitibá/MG, Processo nº 56695/2025, classe 2. *Licença de Operação (LACI), modalidade Renovação: Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Sete Lagoas/MG, Processo nº 56706/2025, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Nikkey Controle de Pragas e Serviços Técnicos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 56684/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

29 2164379 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licenças Ambientais:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Pedras Prima Revestimentos e Decorativas Ltda – L N G Pedras de Revestimentos e Decorativas - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Barbacena/MG - PA nº 55798/2025 - Classe 2. 2) Município de Rio Pomba - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Rio Pomba/MG - PA nº 55835/2025 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2164658 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 27/08/2005; Empreendimento: Master Auto Posto Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 4486/2020; Classe: 2; Válida até 20/10/2030 do responsável Master Auto Posto Ltda., CNPJ 03.762.040/0001-69 para o novo titular ABC Distribuição de Petróleo Ltda., CNPJ 13.117.591/0027-62. 2) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação a iniciar; Empreendimento: Auto Posto Centenário Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 1602/2020; Classe: 2; Válida até 06/05/2030 do responsável Auto Posto Centenário Ltda., CNPJ 35.523.371/0001-32 para o novo titular ABC Distribuição de Petróleo Ltda., CNPJ 13.117.591/0026-81.

Sra Flávia Mara dos Santos Lopes

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

29 2164599 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licenças Ambientais:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mineração Santa Izabel Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitas, gemas e minerais não metálicos - Santos Dumont/MG - PA nº 56445/2025 - Classe 2. 2) Sinfronino Helder Duarte Dias – Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Ervália/MG - PA nº 55320/2025 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2164662 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Vale S.A., Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Catas Altas/MG, PA/ Nº 23187/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: prazo remanescente da licença principal do Complexo Minerário da Vale S.A. (Certificado REVLO n. 147/2010), PA SIAM n. 00312/1996/044/2014 – prorrogação automática até manifestação do órgão licenciador (Decreto Estadual n. 47.383/2018, Art. 35, Parágrafo 8º e Art. 37), vinculada ao cumprimento das condicionantes.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- Alteração de titularidade: 1) LAC 1 (LOC): Enzo Derivados de Petróleo., CNPJ nº 04.467.958/0002-29, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Catujubá/MG, PA/Nº 99/2021, Classe 3, válido até 26/02/2031, para o novo titular Rede Santana Combustíveis Jangadeiro Ltda., CNPJ nº 47.351.378/0001-01. 2) LAS CADASTRO: Posto Santa Mônica Ltda., CNPJ nº 25.976.077/0001-22, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sabinópolis/MG, LAS CAD Nº 96049238/2018, Classe 2, válido até 14/06/2028, para o novo titular Posto Amorim Ltda., CNPJ nº 63.829.010/0001-54.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

29 2164585 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 22/12/2025 a 29/12/2025, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Sada Reflorestamento Ltda. - Silvicultura – Montes Claros e Coração de Jesus/MG, Protocolo nº: 56479/2025.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho.

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

29 2164385 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 22/12/2025 a 29/12/2025, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada:

1) Município de Porteirinha - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Porteirinha/MG - PA nº 28463/2025 - Classe 2. Motivo: Indeferimento devido à caracterização com erros do empreendimento e a necessidade de apresentação de AIA corretivo no momento da formalização de processo de licenciamento simplificado conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 84/2025 (SEI nº 130145392).

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho.

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

29 2164400 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 3 anos, 10 meses e 8 dias, com vencimento em 30/10/2029: 1) Koro Hamaguichi/ Fazenda Morada da Ema e Capão dos porcos, Matr. 15.701 e 8.195 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte e Uberaba/MG - PA/SLA nº 47540/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez,

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA - TM

29 2164169 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FERNANDA MOREIRA CAMPOS DE ANDRADE, MASP 1396406-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100195, a contar de 22/12/2025.

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, e pedido, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 FERNANDA MOREIRA CAMPOS DE ANDRADE, MASP 1396406-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100413, a contar de 22/12/2025.

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA LUIZA VAZ, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100415, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa DANIELLA FLORENTINO COSTA, MASP 1182746-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100327, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 17/12/2025 a 26/12/2025.

29 2164623 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Zilviano Andrade Sousa/Fazenda da Cachoeira - CNPJ/CPF: ***.316.006-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de65,3772ha. Diamantina/MG - Processo Nº 2100.01.0048326/2024-45 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 29/12/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado

Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha

29 2164241 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *STHEFANE CRISTINE DA SILVA MOTA – CPF nº.***.437.846-**- FAZENDA SÃO JOÃO DO BOQUEIRÃO – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – RIACHINHO/MG – PA nº 2100.01.0045163/2025-83; em 11/12/2025 * MARIA FATIMA DE CARVALHO e OUTROS – CPF nº.***.954.896-**- FAZENDA CHUVA E PEDRO PEREIRA 1, 2, 3 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva - PARACATU/MG – PA nº 2100.01.0045186/2025-44; em 11/12/2025 * VIVIANE LEAL DE ARAÚJO – CPF nº.***.396.286-**- FAZENDA NOVA PORTEIRA – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. CORRETIVA – JOÃO PINHEIRO/MG – PA nº 2100.01.0045424/2025-20; em 11/12/2025 * OSMAR ALVES CAMACHO – CPF nº.***.119.921-**- FAZENDA CAMPINAS – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – UNAI/MG – PA nº 2100.01.0045920/2025-14; em 11/12/2025 * MIGUEL RABELO DE SOUZA – CPF nº.***.871.846-**- FAZENDA BAU – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – PARACATU/MG – PA nº 2100.01.0046134/2025-56; em 11/12/2025 * AGRORESERVAS DO BRASIL LTDA – CNPJ nº.***.504.832/****-**- FAZENDA SÃO MIGUEL – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente APP – UNAI/MG – PA nº 2100.01.0046460/2025-81; em 12/12/2025 * CLAUDIO PIRES DA SILVA – CPF nº.***.098.196-**- FAZENDA IPOEIRA – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – ARINOS/MG – PA nº 2100.01.0047976/2025-83; em 12/12/2025 * EDSON GALLERT – CPF nº.***.900.576-**- FAZENDA BEZERRA GLEBA 02, FAZENDA BEZERRA, ANTIGA FAZENDA PIRATINGA OU SÃO CRISTOVÃO, BELA VISTA, 4 IRMÃOS E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – FORMOSOMG – PA nº 2100.01.0046678/2025-15; em 22/12/2025 * JULIO CEZAR NOGUEIRA e OUTROS – CPF nº.***.873.356-**- FAZENDA RIACHO DAS EGUAS – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – ARINOS/MG – PA nº 2100.01.0046929/2025-28; em 22/12/2025 * ALEXANDRE BONACCORSI e OUTROS – CPF nº.***.144.938-**- FAZENDA DA SANTANA DA SERRA, BOA ESPERANÇA, SÃO JOSÉ DA SERRA E CAXAMBU E NOBREZA DE SANTO ANTÔNIO E SANTO ANTÔNIO DA NOBREZA I – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – JOÃO PINHEIRO/MG – PA nº 2100.01.0047257/2025-96; em 22/12/2025 * DALMI JOSE DA SILVA CORDEIRO – CPF nº.***.448.376-**- PROJETO DE ASSENTAMENTO PARAÍSO, LOTE 78 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – UNAI/MG – PA nº 2100.01.0047409/2025-66; em 22/12/2025 * AGRORESERVAS DO BRASIL LTDA – CNPJ nº.***.504.832/****-**- FAZENDA SÃO MIGUEL – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente APP – UNAI/MG – PA nº 2100.01.0047431/2025-54; em 22/12/2025 * MARIA BRAGA DE ANDRADE – CPF nº.***.371.541-**- FAZENDA IPOEIRA, Lugar denominado PAGEU – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – ARINOS/MG – PA nº 2100.01.0047684/2025-13; em 22/12/2025.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.

Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: * Morro Agudo Minerais Ltda – Fazenda Riacho – CNPJ nº.***.023.990/****-**- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Paracatu/MG – PA nº 2100.01.0061253/2021-31, em área de 0,0877 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 17/12/2025 * Lepesqueur Inovecis Ltda – Fazenda Ambrósio - lugar Barra - CNPJ nº.***.153.620/****-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Paracatu/MG – PA nº 2100.01.0003463/2024-10, em área de 97,4610 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 1